

## PORTARIA Nº 015/2024

**“CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 270/2024, de 03 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, “caput” e §2º do Art. 65 – Capítulo V – do Título IV “Dos Direitos e das Vantagens”, da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

### RESOLVER:

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **CLÁUDIO CANCELIERI**, Assessor Jurídico, matrícula nº 000076, durante o período de **01/07/2024** à **30/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 à 10/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de junho de 2024.

EDVAN  
PIOROTTI DE  
QUEIROZ:0309  
8864737

Assinado digitalmente por EDVAN  
PIOROTTI DE QUEIROZ:03098864737  
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Múltipla vs, OU=29108091000165, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=  
EDVAN PIOROTTI DE  
QUEIROZ:03098864737  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.06.19 09:35:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
Presidente da CMI/ES

**Câmaras****Fundão****Contrato**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2024  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024  
 ID TCES Nº 2024.026L0200001.09.0017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
 CNPJ: 32.399.677/0001-30  
 CONTRATADO: 52.586.618 IURY REGACCI PUPPIM  
 CNPJ: 52.586.618/0001-89

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de 24 (vinte e quatro) serviços de limpezas e higienização para o veículo CHEVROLET COBALT LTZ 1.8, placa MPI3795.

**2. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO**

2.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, no exercício de 2024, o valor global estimado de R\$ 1.680,00 (hum mil seiscientos e oitenta reais), discriminados da seguinte forma: valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) por serviços de limpeza e higienização, sendo 24 (vinte e quatro) serviços a ser prestados.

**3. CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo de dotações específicas, assim sendo:  
 - Órgão/unidade: 0110  
 - Fundão/subfunção: 01.031  
 - Programa: 0001.  
 - Ação: 2.001  
 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.19.00 - Manutenção e Conservação de Veículos - (Ficha: 11);  
 - Fonte: 15000001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

**4. CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses e, terá início a partir do dia 17 de junho 2024 e vigência até o dia 16 de junho de 2025 e, sua eficácia dar-se a partir da de sua publicação Diário Oficial Dos Municípios e no Portal Nacional de Contratações (PNCP), podendo ser prorrogado, por igual período, sob as mesmas cláusulas e condições, até a máxima vigência, **na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**, a menos que haja denúncia de qualquer das partes com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias antes de expirado o prazo final do contrato.

4.2 Alterações poderão ocorrer, desde que em conformidade com a legislação vigente.

**Protocolo 1340732**

**Itarana****Portaria****PORTARIA Nº 015/2024****"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR."**

O Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 270/2024, de 03 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 63, "caput" e §2º do Art. 65 - Capítulo V - do Título IV "Dos Direitos e das Vantagens", da Lei nº 783/2007 de 03/07/2007 que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Itarana/ES.

**RESOLVER:**

**Art. 1º** Conceder férias ao servidor **CLÁUDIO CANCELIERI**, Assessor Jurídico, matrícula nº 000076, durante o período de **01/07/2024** à **30/07/2024**, referente ao período aquisitivo de 11/01/2023 à 10/01/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Câmara Municipal de Itarana/ES, 14 de junho de 2024.

**EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ**  
**Presidente da CMI/ES**

**Protocolo 1340579**

**PORTARIA N.º 016/2024****"Concede Recesso a Estagiário."**

O **Presidente da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 35, inc. II, XIII e XXVI do Regimento Interno c/c art. 34, inc. II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Art. 35, Incisos II, XIII e XXXI do Regimento Interno;

Considerando o teor do Processo Administrativo nº 304/2024 de 13 de junho de 2024;

Considerando o teor do Art. 13, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder recesso à estagiária, ANNA JÚLIA CAROLINO MAYER, matrícula nº 000095, durante o período de 15/07/2024 à 14/08/2024, referente ao período aquisitivo de 13/03/2023 à 13/03/2024.